

**LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2008 de 03 de abril de 2008.**

**"Altera a Lei Complementar nº 020 de 09/01/2006 e dá outras providências".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - A redação do inciso III do artigo 80 da Lei Complementar nº 020 de 09 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.80*

*...*

*III - pela efetiva regência de classe de educação infantil e Ensino Fundamental, 35 % (trinta por cento)".*

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2008, fica revogada a Lei Complementar nº 024/2006.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS., 03 de abril de 2008.**

**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal